



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.081/89

Denomina-se de JULIÃO GALÚCIO PEREIRA
á 4ª Travessa da Cidade alta, apartir
do dia 26 de Setembro de 1989.

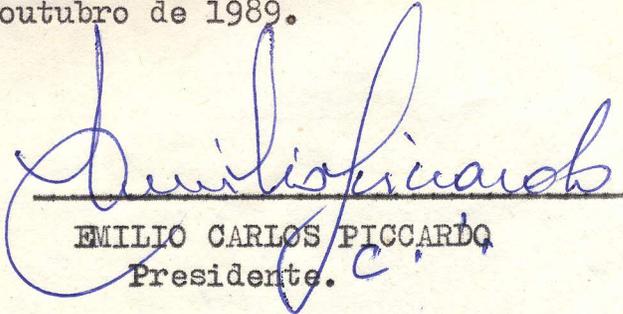
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprova e Estatuí e o Prefeito Muni-
cipal Sanciona e puplica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa JULIÃO GALÚCIO PEREIRA á 4ª
Travessa situada na Cidade alta.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a
identificação da referida Travessa, afixando placas com
o nome mencionado no artigo acima e divulgará nas plantas
da Cidade o mesmo:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revo-
gadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA ,
em 10 de outubro de 1989.


EMILIO CARLOS PICCARDI
Presidente.